



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Pag.: 1

Quinta-feira • 15 de Junho de 2023 • Nº 311

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA :

- **EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO 87/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 22/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DE ITABAIANA**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**
- **EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO 84/2023 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 01/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**
- **ADJUDICAÇÃO DA TOMA DA PREÇO 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE**
- **A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MALHADOR/SE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 574/2023 QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 396/2015 E OBSERVADA A RESOLUÇÃO DE Nº 231/2022 DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, COMUNICA AOS PRÉ CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DA ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MALHADOR/SE, – GESTÃO 2024/2027, LOCAL, HORÁRIO E DATA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.**
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 89/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 23/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**
- **EXTRATO DE RESULTADO DO CONTRATO 88/2023 ORIUNDO DA DISPENSA 36/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA**

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO  
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1FC433EB3F63E1E60B3D4A

**WB DOS SANTOS LTDA**

Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVENBRO Nº: 133, Bairro CENTRO  
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 1FC433EB3F63E1E60B3D4A



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

**EXTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 087/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº022/2023**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE QUADRILHA JUNINA DENOMINADA "BALANÇA MAIS NÃO CAI", Á SE APRESENTAR NO EVENTO TRADICIONAL LOCAL "ACORDA VEM VER", DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR.

**CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS TRABALHADORES DE ITABAIANA QUADRILHA BALANÇA MAIS NÃO CAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.583/0001-00, estabelecida na Rua Coronel Sebrão, 424, Bairro Centro, Itabaiana/SE, CEP 49.500-268, empresa que Representa a QUADRILHA BALANÇA MAIS NÃO CAI.

**VALOR GLOBAL:** 2.000,00 (Dois mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato tem prazo de vigência de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura, se estendendo até o dia 31/12/2023.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO  
2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICA  
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
-PESSOA JURÍDICA  
15000000- FR

**MALHADOR/SE, 26 de maio de 2023**

**FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, neste ato designado Órgão Gerenciador; neste ato designado **Órgão Gerenciador**;

A Empresa **LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.479.120/0001-84, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE: 28600063635, estabelecida † Avenida Josias Carvalho nº 212, Galp.,o A, bairro: Centro, Salgado/Se, CEP: 49390-000 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, solteiro, data de nascimento 28 de agosto de 1993, empresário, nº do CPF: 052.758.795-80, identidade nº 3.223.320-5 SSP-SE, domicílio/residência Rua Antônio José de Siqueira nº 84, centro, Salgado/SE, CEP: 49390-000.

Resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2020 – que regulamenta a modalidade pregão na forma eletrônica e Decreto Municipal 07/2014 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e conforme o **Pregão Eletrônico nº 02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. Ata de Registro de Preços que tem como objetivo o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR no Município de Malhador/SE**, durante o exercício que a Ata de Registro de Preços alcançar, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Fornecedor: LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- 30.479.120/0001-84						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
4	105	CX	AMIDO DE MILHO	APTI	R\$ 4,89	R\$ 513,45
5	439	KG	ARROZ - BRANCO	BRASIL	R\$ 3,69	R\$ 1.619,91
6	5.522,00	KG	ARROZ - PARBOILIZADO	TIO LORO	R\$ 3,86	R\$ 21.314,92
7	1.290,00	CX	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PRONTU	R\$ 3,60	R\$ 4.644,00
12	1.276,00	PT	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA	FORTBOI	R\$ 5,38	R\$ 6.864,88
13	3.827,00	PT	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA	FORTBOI	R\$ 5,38	R\$ 20.589,26
18	1.211,00	KG	FEIJÃO	SERGIPANO	R\$ 6,60	R\$ 7.992,60
19	4.190,00	PT	FLOCOS DE MILHO	DONA TEREZINHA	R\$ 1,40	R\$ 5.866,00

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:3047912000  
01R4

Assinado de forma digital  
por LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:3047912000184  
Data: 2023.02.23 11:13:28

Página 1 de 11





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

22	1.059,00	GR	LEITE DE COCO	GRANVILLE	R\$ 2,60	R\$ 2.753,40
23	1.991,00	PT	LEITE EM PÓ	PRONTU	R\$ 5,75	R\$ 11.448,25
24	5.971,00	PT	LEITE EM PÓ	PRONTU	R\$ 5,75	R\$ 34.333,25
27	4.585,00	PT	MACARRÃO	TUPY	R\$ 2,60	R\$ 11.921,00
28	416	UN	MARGARINA COM SAL	PRIMOR	R\$ 6,45	R\$ 2.683,20
32	564	KG	SAL	NOTA 10	R\$ 0,80	R\$ 451,20
33	9.158,00	LT	SARDINHA ENLATADA	ROBISON CRUSOE	R\$ 3,99	R\$ 36.540,42
34	554	UN	VINAGRE	MINÓ	R\$ 1,35	R\$ 747,90
						R\$ 170.283,64

ITEM	ALIMENTOS	UND	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUND	EJA	TOTAL
04	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	caixa (500g)	17	17	66	5	105
05	ARROZ - BRANCO, polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura c/ou ministério da saúde.	Kg	0	0	415	24	439
06	ARROZ - PARBOILIZADO, polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional.	Kg	1355	1355	2653	160	5522

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:30479120  
000184

Assinado de forma  
digital por LH  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:30479120000184  
Dados: 2023.02.23

Página 2 de 11



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	data de fabricação/validade/ lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.						
07	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Integral; Em Flocos Finos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Admitindo Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Saco Plastico Transp., Atoxico, Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado, com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega.	cx (200g)	645	645	0	0	1290
12	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - moida, magra, de 1ª qualidade, congelada. aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no sif ou sisp. Acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério da agricultura, em pacotes de 500g com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	pct (500g)	290	290	664	32	1276
13	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - moida, magra, de 1ª qualidade, congelada. aspecto próprio, não amolecida, não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de	pct (500g)	871	871	1989	96	3827

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA Assinada de forma  
E COMERCIO digital por L1:  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:304791 LTDA:304791/20240184  
Data: 2023.07.23  
11:15:49 AM

Página 3 de 11





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	aponeuroses, com registro no sif ou sisp. Acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério da agricultura, em pacotes de 500g com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano. (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
18	FEIJÃO - : feijão classe carioca, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado. Não poderá apresentar grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	387	387	415	22	1211
19	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante em pacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.	pct (500g)	258	258	3482	192	4190
22	LEITE DE COCO - integral, tradicional, composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas. Embalagem primária: frasco de plástico pet hermeticamente fechado (500 ml). Com validade mínima de 10 meses.	gar (500 ml)	0	0	995	64	1059
23	LEITE EM PÓ - integral e instantâneo, embalagem plástica	pct (200g)	387	387	1160	57	1991

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:304791200  
00184

Assinado de forma  
digital por:LH INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:30479120000184  
Data: 2023.02.23  
11:14:01 -0300'

Página 4 de 11



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

	resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina a e d. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no ministério da agricultura - sif e dados do fabricante.						
24	LEITE EM PÓ - integral e instantâneo, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina a e d. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no ministério da agricultura - sif e dados do fabricante. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	pct (200g)	1161	1161	3482	167	5971
27	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas.	pct	391	391	3581	221	4585
28	MARGARINA COM SAL - acondicionada em embalagem original do fabricante com 500g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.	und (500g)	52	52	298	14	416

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:3047912  
0000184

Página 5 de 11





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

32	SAL - refinado iodado. Características: não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1Kg de peso líquido. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 11 meses.	Kg	56	56	431	21	564
33	SARDINHA ENLATADA - Sardinha em conserva; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; inteiro e com espinha, com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; embalagem isenta de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações; embalagem primária: lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; com validade mínima de 38 meses.	lata (125 g)	344	344	7958	512	9158
34	VINAGRE - fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses.	und (500ml)	120	120	298	14	554

**2 - DO PRAZO:**

2.1 - O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços e do termo contratual, contados da convocação.

**3 - DA VIGÊNCIA:**

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA Assinado de forma  
E COMERCIO digital por LH INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:30479120000184  
Cadastrado em 2023.02.23

Página 6 de 11



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3.1 - O Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O prazo de entrega do objeto é de **05 (cinco) dias úteis** a contar da ordem de fornecimento, na Secretaria Municipal de Educação, deste, localizada na Praça 25 de novembro, s/n, Centro, Malhador/SE.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:30479120  
000184

Assinado de forma  
digital por LH  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:30479120000184  
Dados: 2023.02.23  
11:14:34 -03'00'

Página 7 de 11



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

- 5.2. O objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II alíneas "a" e "b".
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato
- 5.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o objeto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará sua aceitação.
- 5.5. O objeto deverá estar de acordo com as normas legais vigentes.

**6 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis:

- 6.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município para a justa remuneração do objeto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- 6.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- 6.1.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, a empresa deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
- 6.1.5. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
- 6.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:3047912000  
\*\*\*

Assinado de forma digital  
por LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:3047912000154  
Data: 2023.02.23 11:14:46

Página 8 de 11



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, na forma Eletrônica, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao (s) fornecedor (s) as sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

#### 11 - DO FORO:

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Malhador/SE, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Malhador/SE, 23 de FEVEREIRO de 2023.

  
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR  
PREFEITO  
GERENCIADOR

LH INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ: 30.479.120/0001-84  
REPRESENTADA POR NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA  
CPF: 052.758.795-80  
FORNECEDOR

LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:304791200  
00184

Assinado de forma digital  
por LH INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:30479120000184  
Dados: 2023.02.23  
11:15:10 -03'00'

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 10 de 11





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

TESTEMUNHAS:

*Flávio de Sousa*  
*Alistera J. Santana França*

LH INDUSTRIA Assinado de forma  
E COMERCIO digital por: LH INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:30479120000184  
Dados: 2023.02.23  
11:15:23 -03'00'  
0000184

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE

Página 11 de 11



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR  
Gabinete da Secretaria

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL POVOADO SACO TORTO**, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MALHADOR/SE.

**CONTRATADO:** **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **42.488.572/0001-01**, com sede e foro na Avenida Walter Franco, 213, Rotary Clube de Itabaiana, CEP: 49.506-018, Itabaiana/SE, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS**, CPF: 839.442.065-68

**R\$ 345.630,06** (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (DOZE) MESES.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

2.13.1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
15.451.0032.1015– ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSOS: 15000000

2.13.1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
15.451.0032.1017– CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE DE RECURSOS: 15000000/17199901

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MALHADOR/SE, 09 DE MAIO DE 2023.

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Praça 25 de novembro, s/n, - Centro - Malhador/SE





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
Gabinete do Prefeito

## **ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Malhador/SE**, no uso das suas atribuições, e amparado no disposto no Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93, e ainda do que consta no Processo de nº 019/2023 da **Tomada de Preços nº 01/2023**, vem **ADJUDICAR** o objeto a empresa:

Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **42.488.572/0001-01**, com sede e foro na Avenida Walter Franco, 213, Rotary Clube de Itabaiana, CEP: 49.506-018, Itabaiana/SE, representada pelo o **Sr. CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS**, CPF: 839.442.065-68.

Malhador/SE, 09 de maio de 2023.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Praça 25 de novembro, s/n, - Centro - Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

O **Prefeito de Malhador/SE**, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº 019/2023, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023**, em razão da adjudicação do objeto licitado em favor da licitante **VENCEDORA** a Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA** vem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com base legal no Art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO LICITADO:** contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE POVOADO SACO TORTO e REFORMA DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL POVOADO SACO TORTO**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos a este instrumento.

**Empresa Vencedora:**

Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº **42.488.572/0001-01**, com sede e foro na Avenida Walter Franco, 213, Rotary Clube de Itabaiana, CEP: 49.506-018, Itabaiana/SE, representada pelo o **Sr. CARLOS HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS**, CPF: 839.442.065-68.

**VALOR LOTE 1: R\$ 211.510,68** (duzentos e onze mil, quinhentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR LOTE 2: R\$ 345.630,06** (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos).

**VALOR GLOBAL: R\$ 557.140,74** (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Praça 25 de novembro, s/n, - Centro - Malhador/SE





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
Gabinete do Prefeito

**Cumpra-se e Publique-se.**

Malhador/SE, 09 de Maio de 2023.

  
**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Praça 25 de novembro, s/n, - Centro - Malhador/SE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MALHADOR-SERGIPE**

**PROCESSO DE INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES COM DATA UNIFICADA DA  
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MALHADOR/SE**

**COMUNICADO**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Malhador/SE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2023 que revoga a Lei Municipal Nº 396/2015 e observada a Resolução de nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, comunica aos **PRÉ CANDIDATOS HOMOLOGADOS** para o processo de eleições da escolha dos membros titulares e suplentes para composição do Conselho Tutelar de **Malhador/SE**, – Gestão 2024/2027, local, horário e data para realização da Prova Objetiva.

- **Data: 15/07/2023**
- **Local: Escola Municipal José Joaquim Pacheco**
- **Horário: 14h – 17h**

**DER-SE CONHECIMENTO, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,**

Malhador/SE, 14 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO PAULO DA SILVA ALVES  
Data: 14/06/2023 12:24:32-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**JOÃO PAULO DA SILVA ALVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KAROLAINY SANTOS DE JESUS  
Data: 14/06/2023 12:25:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**KAROLAINY SANTOS DE JESUS**  
PRESIDENTE DO CMDCA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Malhador-Sergipe*  
*Cmdca\_malhador@hotmail.com*



Estado de Sergipe  
Prefeitura do Município de Malhador

**EXTRATO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 089/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº023/2023**

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA À SE APRESENTAR NO EVENTO TRADICIONAL LOCAL "ACORDA VEM VER", DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR.

**CONTRATADO:** MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.019/0001-27, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, 800, Sala 1103, Natal/RN, CEP 59.020-200, empresa que Representa o GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, representado por sua Administradora, a Senhora **Janine Santos de melo Lago**, inscrito no CPF sob o nº 009.605.334-86.

**VALOR GLOBAL:** 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Contrato tem prazo de vigência a contar da data de sua assinatura, se estendendo até o dia 31/12/2023.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO  
2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICA  
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
-PESSOA JURÍDICA  
15000000- FR

**MALHADOR/SE, 29 de maio de 2023**

**FRANCISCO DE LASSIS ARAUJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

EXTRATO DE RESULTADO CONTRATO nº 088/2023 ORIUNDO DA DISPENSA nº 36/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR


CONTRATADA: WB dos Santos Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços de Ornamentação com Bandeirolas em locais determinados pela administração no Município de Malhador/Se.

VALOR GLOBAL - R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

1701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO,  
JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO  
2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E  
ARTÍSTICA  
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
15000000- FR

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

  
Maria Silvânia de Santana Fontes  
Pregoeira